

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Taguaí: Capital das Confecções. CNPJ - 46.223.723/0001-50

DECRETO N.º 64/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

"Reajusta os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 057/2010 de 27 de agosto de 2010 e dá outras providências."

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e o de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 057/2010 de 27 de agosto de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar n.º 057/2010 de 27 de agosto de 2010 ficam atualizados em 7,24% (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2017, com base na media do índice IPCA, IGPM e INPC acumulados entre os meses de Dezembro de 2015 a Novembro de 2016.

Artigo 2º - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto os valores dos tributos ficam definidos conforme a tabela abaixo:

ANEXO I

	Dia	Valor por hora de divulgação (R\$)		
Assunto		Demais horários	11:00 às 13:00	17:00 às 20:00
comércio	Sábado	113,07	113,07	113,07
	Demais dias	52,77	75,39	75,39
Serviços	Sábado	135,69	135,69	135,69
	Demais dias	90,46	90,46	90,46
eventos	Sábado	226,15	226,15	226,15
	Demais dias	128,14	150,76	150,76
Comunicados diversos	Sábado	226,15	226,15	226,15
	Demais dias	128,14	150,76	150,76



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Taguaí: Capital das Confecções. CNPJ - 46.223.723/0001-50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 76/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taguaí, Em 16 de Dezembro de 2016.

> Luiz Gonzaga Lança Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato Secretária Municipal